

DECRETO Nº. 132/2019, de 01 de abril de 2.019.

**“REVOGA ART. 7º DO DECRETO Nº.
059/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2.018 E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, o Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no pagamento de Gratificação por Participação em Comissões Especiais, conforme aludido no art. 19 § Único, incisos I à VIII da Lei Nº 220/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar Nº 385/2013, de 19 de março de 2013 “que institui a Gratificação de Estímulo à Produtividade para os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, em efetivo exercício de suas atribuições no âmbito da Prefeitura Municipal de São João das Missões”, de acordo redação dos artigos. 1º ao 5º;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal Nº 287/2011, de 28 de março de 2011 que “cria o Cargo de Supervisor de Seção, §1º, inciso IV do artigo anterior os níveis II, III IV; podendo o servidor nomeado receber acréscimo de 25%, 50%, 75%, respectivamente aos níveis, assim, conforme suas atribuições e responsabilidades”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado no Decreto Nº 059/2018, de 23 de agosto de 2.018 o art. 7º com a seguinte redação “Fica estabelecido, a redução de despesas com gratificações e adicionais, com percentual de redução a ser estabelecido pelo Executivo Municipal e apresentado determinação ao Departamento de Recursos Humanos deste município”.



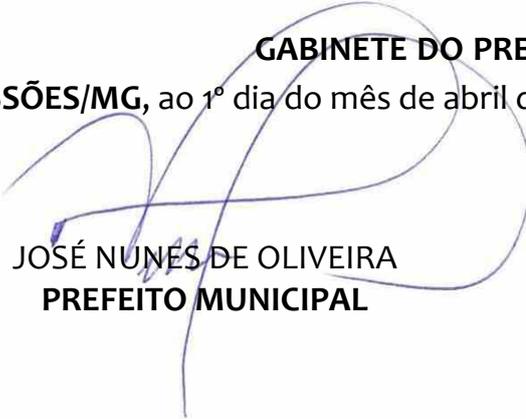
Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

Art. 2º - Revogadas todas as disposições ao contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, ao 1º dia do mês de abril de 2019.


JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLITO FUGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO GERAL